



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2025

Hora: 11:03:57



PEDIDO DE COMPRA: 000039 / 2025
EMIÇÃO: 29/01/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para realização de palestra de abertura do ano letivo, a ser realizada no dia 04/02/2025, junto ao Centro Pastoral da Igreja Católica de Independência, destinada aos professores e monitores da EMEI Mundo Encantado e Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas.

Justificativa

A atividade docente demanda frequente necessidade de atualização relacionada aos temas voltados para questões educacionais. A palestra motiva e inspira os professores acerca de sua importância no ambiente de aprendizagem.

ANDERSON RODRIGO DANETTE - 10864	Total do fornecedor
31.339.031/0001-03	3.000,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	1,00	19634 - PALESTRA	UN	3.000,00000	3000.0000000000

Dotação:Acesso:234 Projeto: 2023 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total geral itens R\$ 3.000,00

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
234	2023	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.000,00

Total geral dotações R\$ 3.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa com notória especialização para ministrar palestra de abertura de ano letivo.

O exercício da função docente necessita de constante atualização em relação a temas direcionados para questões educacionais, envolvendo as mais variadas áreas de conhecimento, justificando a necessidade de formação contínua para tais profissionais.

A palestra motiva e inspira os profissionais, valorizando sua atuação. O profissional que se sente apoiado fortalece sua missão de transformar vidas e ampliar horizontes, deixando um legado duradouro para as próximas gerações.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de empresa para realização de palestra com duração de 60 a 70 minutos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.000,00.

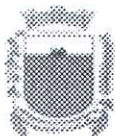
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de palestra de abertura do ano letivo.



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2025

Hora: 11:03:57



A palestra será realizada no dia 04/02/2025, no período da manhã, junto ao Centro Pastoral da Igreja Católica de Independência. A duração da mesma será de 60 a 70 minutos.

O objetivo da palestra é proporcionar aos educadores uma experiência que fortaleça sua paixão pelo ensino, reflita sobre o impacto transformador de suas ações e os capacite a lidar com os desafios do ano letivo com inteligência emocional, empatia e colaboração, criando um ambiente de aprendizagem mais motivador e humano.

Principais temas da palestra: explorar como o propósito na educação e a dedicação dos professores podem transformar a vida dos alunos e o ambiente escolar. Serão abordados temas como a importância da inteligência emocional para o ensino, como pequenas ações podem gerar grandes impactos na sala de aula e na arte de inspirar e motivar os alunos a alcançarem seu potencial. A palestra também destacará o poder da colaboração entre educadores e a paixão pelo ensino como motores para enfrentar desafios, cultivar resiliência e criar um espaço de aprendizagem mais humano e significativo.

Ainda, a palestra pretende inspirar os professores para um ano extraordinário, inspirando os professores para uma nova perspectiva, levando os educadores a reflexões transformadoras para um ano letivo de sucesso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade de contratação sugerida é Inexigibilidade de Licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

A capacitação dos servidores é necessária e relevante para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados. Os conhecimentos adquiridos em eventos desse gênero contribuem de forma significativa para os servidores desempenharem suas atribuições de maneira mais eficiente e com maior qualidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada prestará o serviço após o recebimento da Requisição de Despesa e na data, horário e local estipulados pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A palestra será realizada na data de 04/02/2025, no período da manhã, junto ao Centro Pastoral da Igreja Católica de Independência.

A duração da mesma será de 60 a 70 minutos e terá a música como pano de fundo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela secretaria contratante. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Independência, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

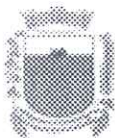
O futuro contratado será contratado na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

A palestra será ministrada por profissional extremamente capacitado e com relevante histórico de prestação de serviços na área, justificando sua escolha para ministrar a mesma.

Eis a qualificação do palestrante:

Usuário/Matricula: RODRIGO CAPPI ROSANELLI/2859 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 2 de 3



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/01/2025

Hora: 11:03:57



- * Mestre em Administração (Unoesc)
- * Pós graduado em Gestão de Pessoas com coaching (IBC)
- * Certificação Internacional em Mentoring (GMG-EUA)
- * Certificação Internacional como Facilitador em Aprendizagem Experiencial e Coaching de Equipes e Grupos (UCG-Peru)
- * Master Practitioner em PNL (SIPNL)
- * Master Coach (IBC)
- * Business and Executive Coach (IBC)
- * Professional e Self Coaching (IBC)
- * MBA Executivo em Economia e Gestão de Agronegócio (FGV)
- * Graduado em Gestão e Desenvolvimento Rural (UFRGS)
- * Técnico em Agropecuária (CAFW- UFSM)
- * Experiência como professor de pós-graduação nos 3 estados do Sul (Unijuí, Unoesc, Uri, Unidavi, Multiversa Uespar) e graduação (Unoesc)
- * 15 anos em cargos de liderança, vendas e relacionamento com clientes no agronegócio (Perdigão, BRF e Lactalis do Brasil)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.000,00, tendo como base pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 03.2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 234.

**SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E
TURISMO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INDEPENDÊNCIA, Em 29 de Janeiro de 2025

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.339.031/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2018
NOME EMPRESARIAL ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDERSON DANETTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PASTOR ALBERTO LEHENBAUER	NÚMERO 22	COMPLEMENTO APT 303
CEP 98.780-573	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANETTECOACHING@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9630-8720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 16:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANDERSON RODRIGO DANETTE

CPF

014.250.760-17

CNPJ

31.339.031/0001-03

Data de Abertura

26/08/2018

Nome Empresarial

ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017

Nome Fantasia

ANDERSON DANETTE - DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/08/2018

Endereço Comercial

CEP

98780-573

Logradouro

RUA PASTOR ALBERTO
LEHENBAUER

Número

22

Complemento

APT 303

Bairro

CENTRO

Município

SANTA ROSA

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/08/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017
CNPJ: 31.339.031/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:30 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **3861.1F19.192F.308C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 31.339.031/0001-03

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/3/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32954270**
Autenticação: **43279342**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2309/2025

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017	1331825
Econômico:	51470, 51470	
CNPJ/CPF:	31.339.031/0001-03	
Endereço:	RUA PASTOR ALBERTO LEHENBAUER, 22	
Complemento:	Apartamento 303	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 29 de janeiro de 2025

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-ZNGHCWBRXRTMCR-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.339.031/0001-03
Razão Social: ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017
Endereço: R PASTOR ALBERTO LEHENBAUER 22 AP 303 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98780-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203485844032892

Informação obtida em 21/01/2025 15:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.339.031/0001-03

Certidão nº: 4186823/2025

Expedição: 23/01/2025, às 16:39:16

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.339.031/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ANDERSON DANETTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL, CNPJ 31339031000103, Endereço - RUA PASTOR ALBERT LEHENBAUER, 22.

24 de janeiro de 2025, às 10:29:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0430076fa42cc4b0101e656c3bb43fc7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Chave de Acesso da NFS-e

431720223133903100010300000000003324110319367728

Número da NFS-e
33Competência da NFS-e
07/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
07/11/2024 09:49:20Número da DPS
33Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/11/2024 09:49:20A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

31.339.031/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

(55) 9630-8720

Nome / Nome Empresarial

ANDERSON RODRIGO DANETTE 01425076017

E-mail

DANETTECOACHING@GMAIL.COM

Endereço

PASTOR ALBERTO LEHENBAUER, 22, CENTRO

Município

Santa Rosa - RS

CEP

98780-573

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

10.510.590/0001-56

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCOOP/RS

E-mail

-

Endereço

BERLIM, 409, ANDAR 3, SAO GERALDO

Município

Porto Alegre - RS

CEP

90240-581

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Três de Maio - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Palestra Empreendedorismo e Cooperativismo: criando valor através da colaboração realizada pelo palestrante Anderson Danette (1h de duração), no dia
31/10/2024, no município de Três de Maio/RS. Este evento atende o Projeto de Fundo Social da cooperativa Sicredi Noroeste, vinculada a Solução
2030/2024 no SESCOOP/RS.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Santa Rosa - RSRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 2.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.500,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES